

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de agosto de 2026

Edição nº 4869 - Extraordinária

Página 1 de 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CHAMAMENTO Nº 01 DO EDITAL Nº 01/2026 – SMED PARA MATRÍCULA NO INFANTIL 0, EM TEMPO INTEGRAL, NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO/PR, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DAS PRETENSÕES DE VAGAS.

A Secretaria de Educação torna público a convocação dos alunos contemplados com as vagas em tempo integral, no infantil 0, conforme classificação das pretensões de vagas para ingresso em período integral nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). Os responsáveis pelos alunos (as) convocados (as) deverão comparecer até a instituição indicada que oferta atendimento em tempo integral em até 48 horas para realização da matrícula.

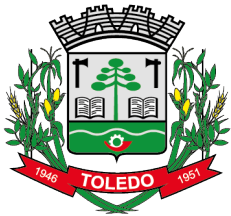
1 - CMEI ANA MARIA ZORZO LUCKMANN

INFANTIL 0					
PRIMEIRA OPÇÃO					
NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CMEI MATRICULADO EM 2026	SITUAÇÃO DA PRETENSÃO	
1º Y.D.O.A.	***.***.529-87	05/04/2025	CMEI CANTINHO DA ALEGRIA	DEFERIDO	
2º H.A.G.	***.***.552-24	14/11/2025	CMEI ANA MARIA ZORZO L.	DEFERIDO	
3º B.D.S.C.	***.***.739-72	12/04/2025	CMEI RITA L. FRANCESCON	DEFERIDO	
4º G.S.	***.***.151-82	14/08/2025	CMEI ANA MARIA ZORZO L.	DEFERIDO	
5º H.G.V.L.	***.***.169-72	13/01/2026	CMEI ANA MARIA ZORZO L.	DEFERIDO	

2 - CMEI JANE ELIZETE ALVES WILCHEN

INFANTIL 0					
PRIMEIRA OPÇÃO					
NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CMEI MATRICULADO EM 2026	SITUAÇÃO DA PRETENSÃO	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de agosto de 2026

Edição nº 4869 - Extraordinária

Página 2 de 13

1º	C.E.L.D.O.	***.***.369-91	13/08/2025	CMEI JANE E. A. WILCHEN	DEFERIDO
2º	Y.M.S.D.S.	***.***.629-04	28/03/2026	CMEI JANE E. A. WILCHEN	DEFERIDO
3º	G.H.P.A.	***.***.099-34	02/09/2025	CMEI JANE E. A. WILCHEN	DEFERIDO
4º	R.F.V.	***.***.449-49	13/08/2025	CMEI JANE E. A. WILCHEN	DEFERIDO
5º	L.A.D.S.	***.***.379-87	27/02/2026	CMEI JANE E. A. WILCHEN	DEFERIDO
6º	S.S.Q.	***.***.099-34	07/05/2025	CMEI JANE E. A. WILCHEN	DEFERIDO

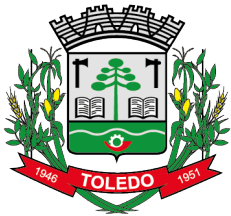
3 - CMEI OTÍLIA STÉDILE

INFANTIL 0					
PRIMEIRA OPÇÃO					
	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CMEI MATRICULADO EM 2026	SITUAÇÃO DA PRETENSÃO
1º	R.M.D.O.G.	***.***.229-04	25/10/2025	CMEI OTÍLIA STÉDILE	DEFERIDO
2º	H.A.A.	***.***.379-04	01/03/2026	CMEI KATIUSCIA GAYARDO	DEFERIDO
3º	B.D.S.B.	***.***.599-68	11/06/2025	CMEI CRESCER E APRENDER	DEFERIDO
4º	M.E.G.C.	***.***.389-04	20/11/2025	CMEI OTÍLIA STÉDILE	DEFERIDO
5º	A.L.F.	***.***.249-00	06/02/2026	CMEI OTÍLIA STÉDILE	DEFERIDO
6º	H.A.C.	***.***.469-15	19/11/2025	CMEI OTÍLIA STÉDILE	DEFERIDO
7º	L.C.N.	***.***.549-87	08/07/2025	CMEI OTÍLIA STÉDILE	DEFERIDO
8º	G.D.O.S.	***.***.159-15	20/01/2026	CMEI KATIUSCIA GAYARDO	DEFERIDO
9º	V.D.M.	***.***.179-15	23/04/2025	CMEI OTÍLIA STÉDILE	DEFERIDO
10º	O.L.L.	***.***.729-20	31/10/2025	CMEI OTÍLIA STÉDILE	DEFERIDO

4 - CMEI RITA LUCIANE FRANCESCON

INFANTIL 0					
PRIMEIRA OPÇÃO					
	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CMEI MATRICULADO EM 2026	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de agosto de 2026

Edição nº 4869 - Extraordinária

Página 3 de 13

1º	A.S.D.O.G.	***.***.239-49	25/05/2025	CMEI RITA L. FRANCESCON	DEFERIDO
2º	L.C.L.	***.***.009-15	22/08/2025	CMEI RITA L. FRANCESCON	DEFERIDO
3º	A.B.S.D.L.	***.***.989-49	01/06/2025	CMEI RITA L. FRANCESCON	DEFERIDO
4º	H.V.F.D.L.	***.***.299-53	28/07/2025	CMEI CRESCER E APRENDER	DEFERIDO
5º	M.V.P.G.D.S.	***.***.009-82	02/03/2026	CMEI KATIUSCIA GAYARDO	DEFERIDO

5- CMEI ARLINDO DE CAMPOS

INFANTIL 0					
PRIMEIRA OPÇÃO					
	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CMEI MATRICULADO EM 2026	SITUAÇÃO DA PRETENSÃO
1º	I.S.D.B.	***.***.419-68	25/10/2025	CMEI ARLINDO DE CAMPOS	DEFERIDO
2º	I.V.M.	***.***.509-82	10/10/2025	CMEI ARLINDO DE CAMPOS	DEFERIDO
3º	C.V.A.	***.***.159-53	19/07/2025	CMEI ARLINDO DE CAMPOS	DEFERIDO
4º	A.G.B.	***.***.509-15	08/09/2025	CMEI ARLINDO DE CAMPOS	DEFERIDO
5º	A.D.O.D.M.	***.***.739-91	27/07/2025	CMEI FANI M. BILIBIO	DEFERIDO

6 - CMEI ELIZIA RIBEIRO CARRARO

INFANTIL 0					
PRIMEIRA OPÇÃO					
	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CMEI MATRICULADO EM 2026	SITUAÇÃO DA PRETENSÃO
1º	W.D.M.	***.***.859-87	01/06/2025	CMEI ELIZIA R. CARRARO	DEFERIDO
2º	N.R.A.D.C.	***.***.289-68	14/04/2025	CMEI ELIZIA R. CARRARO	DEFERIDO
3º	J.S.	***.***.159-20	24/07/2025	CMEI ELIZIA R. CARRARO	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de agosto de 2026

Edição nº 4869 - Extraordinária

Página 4 de 13

7 - CMEI NONO GIACOMAZZI

INFANTIL 0				
PRIMEIRA OPÇÃO				
NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CMEI MATRICULADO EM 2026	SITUAÇÃO DA PRETENSÃO
1º G.A.R.	***.***.839-15	15/08/2025	CMEI NONO GIACOMAZZI	DEFERIDO
2º P.N.S.	***.***.609-49	07/09/2025	CMEI NONO GIACOMAZZI	DEFERIDO

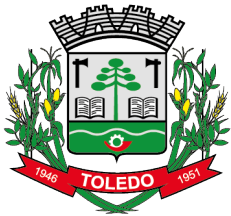
8 - CMEI ROSANGELA ANDREOLLI D. SANTOS

INFANTIL 0				
PRIMEIRA OPÇÃO				
NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CMEI MATRICULADO EM 2026	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA
1º M.L.D.S.C.	***.***.929-00	28/02/2026	CMEI ROSANGELA A. D. S.	DEFERIDO
2º A.R.A.	***.***.639-04	16/04/2025	CMEI ROSANGELA A. D. S.	DEFERIDO
SEGUNDA OPÇÃO				
NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CMEI MATRICULADO EM 2026	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA
3º E.V.R.A.	***.***.033-06	23/02/2026	CMEI JENNY DONADUZZI	DEFERIDO
4º I.S.M.K.	***.***.239-20	23/10/2025	CMEI HILDA A. DE MARCHI	DEFERIDO
5º O.T.T.	***.***.969-04	12/05/2025	CMEI NONO GIACOMAZZI	DEFERIDO
6º Z.W.	***.***.879-15	07/03/2026	CMEI ARLINDO DE CAMPOS	DEFERIDO

9 - CMEI NONA GENTILA

INFANTIL 0				
PRIMEIRA OPÇÃO				
NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CMEI MATRICULADO EM 2026	SITUAÇÃO DA PRETENSÃO
1º H.F.S.	***.***.199-04	13/10/2025	CMEI NONA GENTILA R. V.	DEFERIDO
2º S.F.D.L.	***.***.499-87	01/11/2025	CMEI NONA GENTILA R. V.	DEFERIDO
3º C.Y.G.N.	***.***.369-91	18/06/2025	CMEI NONA GENTILA R. V.	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de agosto de 2026

Edição nº 4869 - Extraordinária

Página 5 de 13

4º	B.R.V.	***.***.389-00	04/11/2025	CMEI NONA GENTILA R. V.	DEFERIDO
5º	F.R.T.	***.***.479-20	10/03/2026	CMEI NONA GENTILA R. V.	DEFERIDO
6º	M.I.F.D.S.	***.***.219-00	13/01/2026	CMEI NONA GENTILA R. V.	DEFERIDO
7º	M.B.F.	***.***.879-49	05/06/2025	CMEI DIVA BORDIN FONTANA	DEFERIDO
8º	H.M.D.S.S.	***.***.679-04	23/06/2025	CMEI NONA GENTILA R. V.	DEFERIDO

10 - CMEI PROFESSORA SUELI GRUBER

INFANTIL 0					
PRIMEIRA OPÇÃO					
	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CMEI MATRICULADO EM 2026	SITUAÇÃO DA PRETENSÃO
1º	E.E.D.S.	***.***.249-20	28/10/2025	CMEI SUELI GRUBER	DEFERIDO
2º	A.V.N.B.	***.***.209-00	13/10/2025	CMEI HILDA A. DE MARCHI	DEFERIDO

11 - CMEI FANI MATILDE BILIBIO

INFANTIL 0					
PRIMEIRA OPÇÃO					
	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CMEI MATRICULADO EM 2026	SITUAÇÃO DA PRETENSÃO
1º	L.D.J.C.C.	***.***.319-87	25/02/2026	CMEI FANI M. BILIBIO	DEFERIDO
2º	M.V.B.	***.***.029-15	22/06/2025	CMEI FANI M. BILIBIO	DEFERIDO
3º	I.S.S.	***.***.249-68	07/09/2025	CMEI FANI M. BILIBIO	DEFERIDO

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 7/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195, La Salle – CEP: 85902-090 – Toledo – PR
(45) 3196-3500 / (45) 3196-3501 educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de agosto de 2026

Edição nº 4869 - Extraordinária

Página 6 de 13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO SUPLEMENTAR II SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 25 de agosto de 2026

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 82, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a destinação dos valores repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Toledo, a título de incentivo financeiro pelo Componente Qualidade, no âmbito do atual cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde.

Projeto de Lei nº 95, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Programa "Nota Toledo".

Projeto de Lei nº 114, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

Projeto de Lei nº 117, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de agosto de 2026

Edição nº 4869 - Extraordinária

Página 7 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

PARLAMENTARES

- | | | |
|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 1. Ricardo Santos | 8. Gabriel Baierle | 15. Olinda Fiorentin |
| 2. Roberto de Souza | 9. Genivaldo Jesus | 16. Pedro Varela |
| 3. Sergio Japonês | 10. Geraldo Weisheimer | 17. Professor Genário |
| 4. Valdir Gomes | 11. Jairo Cerbarro | 18. Professor Oseias |
| 5. Valtencir Careca | 12. Katchi Nascimento | 19. Professora Marli |
| 6. Bruno Radunz | 13. Marcos Zanetti | |
| 7. Chumbinho Silva | 14. Odir Zoia | |

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:084

41718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.08.24

15:05:47 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de agosto de 2026

Edição nº 4869 - Extraordinária

Página 8 de 13

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL Nº 36/2026

Divulgação dos servidores públicos municipais que, a pedido, desistiram de atuar como mesários nas Mesas Receptoras de Votos do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Toledo/PR, para cumprimento do mandato vigente (2024–2027).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.043/2010 e suas alterações, a Resolução Nº 30, de 27 de maio de 2026 (CMDCA) que delibera pela composição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, para cumprimento do mandato vigente (2024–2027) e a Resolução Nº 31, de 24 de junho (CMDCA), que aprova o Regulamento do Processo de Escolha Suplementar e Posse dos membros do Conselho Tutelar, para cumprimento do mandato vigente (2024–2027):

Considerando que, por meio do Edital nº 29/2026, foram realizadas convocações de servidores públicos municipais para atuarem como mesários nas Mesas Receptoras de Votos do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º – Fica publicada a relação dos servidores públicos municipais anteriormente convocados para atuar como mesários no Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar que, a pedido, desistiram da referida atuação e, portanto, não participarão do treinamento e dia da votação:

SERVIDOR PÚBLICO	FUNÇÃO CONVOCADA
Jennifer Thays Chagas Teixeira	Presidente

Art. 2º – A substituição dos servidores relacionados no Art. 1º será realizada mediante convocação dos suplentes, observada a ordem de inscrição, em edital específico a ser posteriormente publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 24 de agosto de 2026.

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

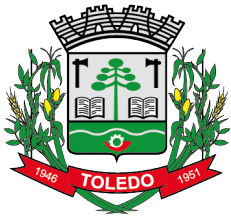
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 24/08/2026 11:44:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 24/08/2026 11:55:01.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:bf5d556d-1723-4a3a-b1a1-89e5bb350e55>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de agosto de 2026

Edição nº 4869 - Extraordinária

Página 9 de 13

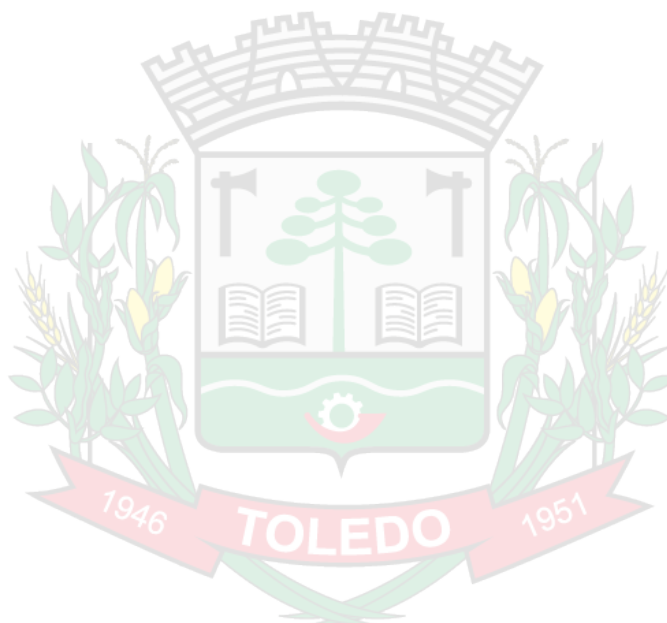
Assinaturas

Página: 1



Documento: 19245/2026 - Edital 36 - Divulgação dos servidores públicos municipais impossibilitados de atuar como mesários no
Data: 24/08/2026 11:44:09

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 24/08/2026 11:55:01.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código bf5d556d-1723-4a3a-b1a1-89e5bb350e55

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 24/08/2026 11:44:09. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 24/08/2026 11:55:01.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: bf5d556d-1723-4a3a-b1a1-89e5bb350e55



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de agosto de 2026

Edição nº 4869 - Extraordinária

Página 10 de 13



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL Nº 37/2026

Convoca servidores públicos municipais para atuarem como mesários nas Mesas Receptoras de Votos do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Toledo/PR, para cumprimento do mandato vigente (2024–2027).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.043/2010 e suas alterações, a Resolução Nº 30, de 27 de maio de 2026 (CMDCA) que delibera pela composição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, para cumprimento do mandato vigente (2024–2027) e a Resolução Nº 31, de 24 de junho (CMDCA), que aprova o Regulamento do Processo de Escolha Suplementar e Posse dos membros do Conselho Tutelar, para cumprimento do mandato vigente (2024–2027):

Considerando que, por meio do Edital nº 29/2026, foram realizadas convocações de servidores públicos municipais para atuarem como mesários nas Mesas Receptoras de Votos do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que alguns dos servidores convocados manifestaram impossibilidade de participar do treinamento e/ou de atuar no dia do pleito do referido Processo de Escolha, permanecendo vagas disponíveis para preenchimento;

Considerando a necessidade de assegurar o preenchimento das vagas remanescentes;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º – Convocar servidores públicos municipais para atuarem como mesários nas Mesas Receptoras de Votos do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Toledo/PR, para cumprimento do mandato vigente (2024–2027).

Art. 2º – Ficam CONVOCADOS os seguintes servidores públicos municipais para atuarem como mesários nas respectivas Mesas Receptoras de Votos do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, para cumprimento do mandato vigente (2024–2027), a realizar-se no dia 30 de agosto de 2026, com apresentação às 7h30, no local de votação:

SERVIDOR PÚBLICO	FUNÇÃO
Silvana Limberger	Presidente

Art. 3º – Os servidores públicos municipais convocados para exercer a função de mesário deverão participar, obrigatoriamente, do treinamento preparatório, que será realizado no dia 24 de agosto de 2026, das 14h às 17h, no Auditório Acary de Oliveira, anexo à Prefeitura Municipal de Toledo.

§ 1º – Para participar do treinamento, cada servidor convocado deverá realizar o protocolo de dispensa remunerada, mediante o preenchimento do requerimento¹ padrão do RH, informando expressamente o dia e o horário do treinamento e anexando a presente convocação.

¹ https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2022-08/modelo_requerimento_rh_0.pdf



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de agosto de 2026

Edição nº 4869 - Extraordinária

Página 11 de 13



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

§ 2º – Para o deslocamento até o local do treinamento, será considerado o período de 30 (trinta) minutos para o trajeto, tanto na ida quanto no retorno, quando for o caso. O servidor deverá realizar o registro de saída e de retorno, observando-se, para tanto, o respectivo tempo de deslocamento. A dispensa remunerada justificará a ausência do servidor durante o período correspondente ao treinamento e aos respectivos deslocamentos.

§ 3º – Somente será autorizada a atuação como mesário dos servidores públicos municipais que participarem do treinamento obrigatório. O não comparecimento implicará sua desabilitação para o exercício da função.

§ 4º – O servidor público municipal convocado que estiver impossibilitado de comparecer ao treinamento obrigatório ou de atuar no dia da votação deverá comunicar o fato, com a maior brevidade possível, à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a fim de viabilizar sua substituição.

Art. 4º – A Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA emitirá declaração aos servidores públicos municipais convocados, certificando a participação no treinamento obrigatório e a atuação no Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, realizado no dia 30 de agosto de 2026.

Art. 5º – Os servidores públicos municipais que participarem do treinamento obrigatório e atuarem como mesários no dia da votação farão jus à dispensa do serviço prevista no art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, mediante apresentação da declaração emitida pelo CMDCA.

Parágrafo único – A participação exclusiva no treinamento obrigatório, sem a efetiva atuação como mesário no dia da votação, não dará direito à dispensa prevista no caput deste artigo.

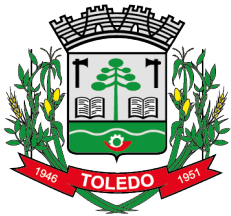
Art. 6º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 24 de agosto de 2026.

KAIRA CARLA SIKORA
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 24/08/2026 11:44:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 24/08/2026 11:55:01.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:0d06d897-9f84-4446-a319-47225caa582b



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de agosto de 2026

Edição nº 4869 - Extraordinária

Página 12 de 13

Assinaturas

Página: 1



Documento: 19244/2026 - Edital 37 - Convocação dos servidores públicos para atuarem no Processo de Escolha Suplementar dos

Data: 24/08/2026 11:44:00

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 24/08/2026 11:55:01.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 0d06d897-9f84-4446-a319-47225caa582b



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de agosto de 2026

Edição nº 4869 - Extraordinária

Página 13 de 13

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.